|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1552373/2022 |
| INTERESSADO | Plenário – CAU/RS  |
| ASSUNTO | Plano de Trabalho do Projeto Especial “Nenhuma Casa sem Banheiro | Canoas” |
| **DELIBERAÇÃO Nº 033/2022 – CONSELHO DIRETOR** |

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, ordinariamente através de sistema de deliberação remota, no dia 10 de junho de 2022, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria Normativa nº 005, de 01 de abril de 2019, que dispõe acerca da utilização de recursos do superávit financeiro para a realização de projetos especiais do CAU/RS;

Considerando o Plano de Trabalho do Projeto Especial – “Nenhuma Casa sem Banheiro | Canoas”, com duração não superior a um exercício, de caráter não continuado, com estudo detalhado dos custos e da manutenção do projeto, conforme anexo desta deliberação;

**DELIBEROU por**:

1. Aprovar o mérito do Plano de Trabalho para realização de Plano de Trabalho do Projeto Especial – “Nenhuma Casa sem Banheiro | Canoas”, conforme anexo desta deliberação;
2. Encaminhar a presente deliberação ao Plenário, para homologação.

Com votos favoráveis, da conselheira Evelise Jaime de Menezes e dos conselheiros Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Fausto Henrique Steffen, Pedro Xavier De Araujo e Rodrigo Spinelli, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2022.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS